



Decreto N° 150 - de 20 de Dezembro de 2018

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 80.500,00 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1698, 15 de Dezembro de 2017

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 80.500,00 (oitenta mil e quinhentos reais) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.01.10.301.0012.2.0044 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO	- - - - R\$	40.000,00
2.05.01.10.301.0012.2.0045 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	- - - - R\$	8.000,00
2.05.01.10.301.0012.2.0045 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	- - - - R\$	500,00
2.05.01.10.301.0012.2.0042 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	- - - - R\$	32.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	80.500,00
Total da Unidade 05	- - - - R\$	80.500,00
Total da Instituição 02	- - - - R\$	80.500,00
Total Geral Acrescido	- - - - R\$	80.500,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	- - - - R\$	0,00
----------------------------	--------------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 20 de Dezembro de 2018

LUIZ FORTUCE
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 020.885.336-72